

ATA 1/2023 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

## ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CEPE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, no auditório da Unidade Acadêmica de Gestão do Campus João Pessoa, realizou-se a Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião;**

**Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Manoel Pereira de Macedo Neto, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Hermes de Oliveira Machado Filho, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexsandra Cristina Chaves e Cristian Fabrício dos Santos Silva, Paulo Tavares Muniz Filho, Francinaide Maria de Souto. **Membros Suplentes:** Maria José Batista Bezerra de Melo. **1. Abertura:** A presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 64ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** A presidente informou que a documentação com o resultado do pleito eleitoral de escolha de Reitor e dos Diretores Gerais dos campi do IFPB já está no MEC, seguindo os trâmites legais, pois o mandato do atual reitor expira dia 23/10/2022. Informou também sobre o seu período de férias; e sobre os trabalhos da Comissão das Diretrizes da Carga Horária Docente que realizará audiências públicas, nos dias 14/09/22, no Campus Patos e 19/09/22, no Campus João Pessoa. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Rafael Torres Correia Lima e Antônio Carlos Maranhão Neto. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 63ª Reunião Ordinária do CEPE (de 18/08/22):** A presidente informou que a ata da 63ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada pela maioria. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **4. Matéria sobre a Mesa: a) Processo Eletrônico nº 23381.003411.2022-39 – Dispõe sobre aprovação dos documentos oficiais de identificação civil do estudante diplomado, aceitos para instrução de processos de certificação e diplomação no IFPB. Relator: Antônio Carlos Maranhão Neto.** Processo retirado de pauta por ausência justificada do relator. O processo será apreciado na próxima reunião. **5. Ordem do Dia: a) Processo Eletrônico nº 23325.002384.2021-71– Dispõe sobre Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio – Campus Campina Grande. RELATOR: Paulo Tavares Muniz Filho.** Em seu parecer, o relator informou que o processo em tela seguiu todas as normativas internas que regem a matéria, bem como tramitou por todas as instâncias necessárias a sua aprovação; desde o conselho diretor do campus até às diretorias sistêmicas da PRE; e que portanto não apresenta óbices a sua aprovação. O relator emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23170.002536.2020-65– Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC da Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica EAD/UAB-Campus Cabedelo. RELATORA: Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega.** Em seu parecer, a relatora destacou que o Curso de Especialização em EPT é uma importante ferramenta para a materialização da formação de docentes, graduados e não licenciados, que atuam na Educação Profissional e Tecnológica tanto do IFPB quanto de outras redes de ensino que ofertam essa

modalidade de educação. E que o PPC do Curso de Especialização em Docência para EPT (EaD/UAB) está consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e com os documentos institucionais que regulamentam e possibilitam a criação de Cursos de Especializações no âmbito do IFPB. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo Eletrônico nº 23381.004938.2022-81- Dispõe sobre Pedido de Aprovação do Relatório Institucional Consolidado - 2021, referente às ações do Programa de Educação Tutorial (PET) de Licenciatura em Química e Engenharia Elétrica- Campus João Pessoa.RELATOR: Hamilton Matos Cardoso Júnior.** Em seu parecer, o relator informou que o relatório disponível no processo em tela foi elaborado pelo Comitê Local de Acompanhamento de Avaliação (CLAA). Ressaltou que a avaliação dos programas está de acordo com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET; com a Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, com destaque para os artigos 23, 24 e 25, que trazem regras sobre as bolsas, repasse de recursos e avaliação. Destacou a importância do funcionamento dos feridos PETs enquanto política pública de articulação entre ensino, pesquisa, extensão e aprendizagem tutorial por contribuir com a formação dos estudantes, com a divulgação científica, inovação educacional e construção de ações para mitigar a evasão estudantil no âmbito dos cursos atendidos pelo programa no IFPB. Por fim, parabenizou os estudantes e às tutoras do projeto pelas ações, assim como ao CLAA pelo acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados. O relator emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo Eletrônico nº 23381.003072.2022-91- Dispõe sobre Pedido de Alteração das Resoluções AR 38/2020, e a Resolução 37/2020, que Regulamenta a admissão de discentes de graduação por meio de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Graduados, através do PSE. RELATORA: Ana Cristina Alves de Oliveira (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, a relatora destacou que o regulamento objeto dos autos realizou as alterações necessárias ao regulamento vigente, em face da solicitação da Diretoria de Educação Superior, que segue princípios de transparência de critérios, publicidade e isonomia requeridos ao certame e que contribuirá para melhorar o fluxo dos processos de admissão de estudantes via Processo Seletivo Especial (PSE) do IFPB. Informou que foi realizada ampla discussão sobre o processo na 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino do CEPE e decidiu-se pela seguinte, **RECOMENDAÇÃO:** Recomendou-se que a fase de Pré-Matrícula do Processo Seletivo Especial pudesse ser realizada de forma online, ao invés de forma presencial, como pressupõe o Art. 25, § 1º. Entretanto, ponderou-se que, no momento atual, os sistemas informatizados do IFPB não comportam a quantidade de documentos gerados para recebimento de todos os documentos dos candidatos ao PSE. A relatora sugeriu que seja analisada esta solicitação em momento posterior para auxiliar no andamento das atividades das Coordenações de Controle Acadêmico dos campi. Recomendou também que sejam alterados os termos "**Sessão**" para "**Seção**" nas Seções I, II e III para emissão da Resolução definitiva. As recomendações foram aprovadas pelo plenário do CEPE. A relatora emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo Eletrônico nº 23381.004064.2022-61- Dispõe sobre Pedido de aprovação do Regulamento dos procedimentos para o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA) no âmbito do IFPB. RELATORA: Francinaide Maria de Souto (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, a relatora mencionou que a Resolução que institui o Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA), que será parte integrante das ações do Plano de Acesso, Permanência e Êxito, tem como objetivo principal aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, através de ações que contribuam para a melhoria da qualidade e nivelamento da aprendizagem nos cursos ofertados pelo IFPB, ampliando as possibilidades de permanência dos(as) estudantes e, conseqüentemente, a conclusão do curso escolhido com êxito. O que atende os pressupostos legais uma vez que o Art. 12 da LDB versa sobre os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: "V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento. Cada ser humano é único, e a aquisição de seus conhecimentos é mediada por fatores ambientais, culturais e sociais, a partir dos quais cada aprendiz interpreta a si mesmo, os outros e o mundo social". Esses fatores se revelam em diferentes formas de pensar, sentir e agir. Portanto, cada aluno tem um percurso próprio, uma bagagem

que deve ser considerada no processo de aquisição dos conhecimentos escolares e que diagnosticadas as deficiências devem ser supridas, para o êxito do discente. A relatora emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23326.003231.2022-11- Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora: Késia Cristiane dos Santos Farias. RELATOR: Hermes de Oliveira Machado Filho (Câmara de Pesquisa). Processo retirado de pauta** a pedido da interessada que justificou tal solicitação alegando a necessidade de anexar aos autos documentação comprobatória, oriunda de Instituição de Ensino Superior de Lisboa, que no momento encontra-se em período de recesso. **g) Processo Eletrônico nº 23325.001191.2022-83 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor: Alan Carlos Monteiro Júnior. RELATORA: Alexsandra Cristina Chaves (Câmara de Pesquisa).** Em seu parecer, a relatora após minuciosa análise na Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, verificou que o servidor apresentou, nos autos, o histórico de vida acadêmica (emitido em 23/03/2022), atestando que o mesmo se encontra apto a sua defesa de tese. Entretanto, não consta o plano de estudos com o cronograma de atividades a ser realizado durante o período de prorrogação solicitado para entrega do diploma, estabelecendo uma data provável de defesa da tese de seu doutoramento com anuência do seu orientador; e nem o relatório de atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e suas devidas comprovações. O voto foi pela **devolução do processo ao interessado** para que no prazo de até quinze (15) dias corridos, após a ciência deste parecer, anexe a documentação necessária em atendimento a Resolução nº 112/2017-CONSUPER/IFPB. O parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, Jordana Silva de Souza Carvalho, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, oito de setembro de dois mil e vinte e dois

Mary Roberta Meira Marinho	PRE/ Presidente
Jordana Silva de Souza Carvalho	Secretária
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE
Maria José Batista Pereira de Melo	PROEXC
Ana Cristina Alves de Oliveira	DDE
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico-Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico-Administrativo

Alexsandra Cristina Alves	Depto. / Coord. de Pesquisa
Cristian Fabrício dos Santos Silva	Depto. / Coord. de Extensão
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jordana Silva de Souza Carvalho**, SECRETARIA(A) ORG. COLEGIADOS - FG2 - SECOC-RE, em 02/01/2023 11:25:13.
- **Hamilton Matos Cardoso Junior**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 02/01/2023 13:24:26.
- **Cristian Fabrício dos Santos Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/01/2023 15:00:21.
- **Mary Roberta Meira Marinho**, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 02/01/2023 18:16:44.
- **Francinaide Maria de Souto**, PEDAGOGO-AREA, em 03/01/2023 08:44:44.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE, em 09/01/2023 10:38:43.
- **Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/01/2023 15:21:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 371810  
Verificador: 75b96a8449  
Código de Autenticação:

